



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA BURITY LTDA EPP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº: 080.005639/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal Substituto, [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 003.198 [REDACTED] nomeado pelo Decreto de 29/02/2017, publicado no DODF nº 40, de 01/03/2016, página 27, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, publicado no DODF nº 79, de 25/04/2016, páginas 01 e 02, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20/11/2017, publicado no DODF nº 222, de 21/11/2017, páginas 01-29, e a empresa **CONSTRUTORA BURITY LTDA EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 00.612.960/0001-02, com sede na Quadra 14, Conjunto 03, Lote 10, Sala 01 - SCIA/DF, CEP: 71.250-115, telefone/fax [REDACTED] e-mail: [REDACTED] neste ato representado por **ANTÔNIO CARLOS MARTINS TRISTÃO**, engenheiro civil, [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº [REDACTED] 328.261 [REDACTED] e da RG nº [REDACTED] na qualidade de Representante legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva registrar a alteração contratual com vistas à prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste de 3,41% (três vírgula quarenta e um por cento) ao valor do contrato, no valor de **RS 156.860,00 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais)**, nos termos do inciso I, alínea b, art. 65, c/c Inciso II art.57, da Lei nº 8.666/93, e da Justificativa às fls.8.853-8.865, passando o Contrato a ter o valor total de **RS 4.756.860,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais)**.

Handwritten signatures in blue ink.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

O Valor do presente Termo Aditivo é **R\$ 4.756.860,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais)**, sendo que a despesa decorrente do presente Termo Aditivo está consignada na Lei Orçamentária nº 6.060/2017, de 29/12/2017 (LOA 2018) e é compatível com a Lei nº 5.602/2015, de 30/12/2015 (PPA – 2016-2019), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017, de 02/08/2017 (LDO 2018).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101

II-PROGRAMAS DE TRABALHO: 12.361.6002.2396.5294,

12.362.6002.2396.5295,

12.365.6002.2396.5298,

12.122.6002.2396.5293.

III- NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

IV- FONTE DE RECURSOS: 100

4.2. Foram emitidas em 29/10/2018, as Notas de Empenho nº 2018NE04900, no valor de R\$ 510.126,00 (quinhentos e dez mil, cento e vinte e seis reais), nº 2018NE04901, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nº 2018NE04903, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nº 2018NE04904, no valor de R\$ 63,52 (sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), nº 2018NE04905, no valor de R\$ 41.903,76 (quarenta e um mil, novecentos e três reais e setenta e seis centavos), nº 2018NE04907, no valor de R\$ 4.934,61 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), nº 2018NE04908, no valor de R\$ 3.410,00 (três mil e quatrocentos e dez reais), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A garantia contratual será de **5% (cinco por cento)** do valor desse Aditivo, que corresponde a **R\$ 237.843,00 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais)**, e deverá ser prestada no ato de assinatura do termo aditivo, conforme Edital de Licitação de Concorrência nº 01/2016-SE e art.56 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo de Vigência

O presente termo aditivo terá vigência de 10/11/2018 a 10/11/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação

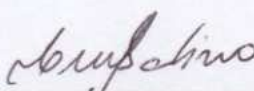
A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília-DF, 09 de novembro de 2018.

CONTRATANTE:

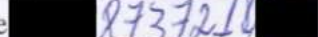


CLOVIS LÚCIO DA FONSECA SABINO
Secretário de Estado de Educação Substituto

CONTRATADA:

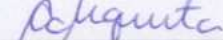

ANTÔNIO CARLOS MARTINS TRISTÃO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome:  8737219 

CPF: 

2. 

Nome:  Crisliana de Fátima Mesquita

CPF:  203.381- 